



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 132 DE 2 DE JUNHO DE 2017  
DOU 05 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48413.826163/2008, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra outorgada no processo DNPM nº 48413.826163/2008, de que é titular Mineração Rogalski Ltda., a qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica outorgada à Mineração Rogalski Ltda., concessão para lavrar Areia, nos Municípios de Palmeira e Ponta Grossa, Estado do Paraná, numa área de 47,37 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°18'09,728"S/50°01'44,949"W; 25°18'09,735"S/50°01'44,949"W;  
25°18'09,733"S/50°01'19,924"W; 25°18'19,476"S/50°01'19,924"W;  
25°18'19,477"S/50°01'20,997"W; 25°18'16,556"S/50°01'20,997"W;  
25°18'16,556"S/50°01'35,619"W; 25°18'16,559"S/50°01'35,619"W;  
25°18'16,559"S/50°01'35,636"W; 25°18'24,359"S/50°01'35,636"W;  
25°18'24,359"S/50°01'29,951"W; 25°18'28,616"S/50°01'29,951"W;  
25°18'28,615"S/50°01'56,743"W; 25°18'08,268"S/50°01'56,745"W;  
25°18'08,267"S/50°01'44,949"W; 25°18'09,728"S/50°01'44,949"W;  
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°18'09,728"S e Long. 50°01'44,949"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 0,2m-S; 700,0m-E; 299,8m-S; 30,0m-W; 89,9mN; 409,0m-W; 0,1m-S; 0,5m-W; 240,0m-S; 159,0m-E; 131,0m-S; 749,4m-W; 626,2m-N; 329,9m-E; 44,9m-S".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.95)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ